

PAULO MISTRANGI
Prefeito

OSWALDO DA COSTA FRIAS FILHO
Vice-Prefeito

WILSON FRANCA DOS SANTOS
Secretário-Chefe de Gabinete

HENRY DAVID GRAZINOLI
Procurador-Geral

OSWALDO DA COSTA FRIAS FILHO
Secretário de Governo

LEÔNIDAS SAMPAIO FERNANDES JÚNIOR
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

ELI FERREIRA DA LUZ
Secretário de Controle Interno

SANDRA TERESA LA CAVA DE ALMEIDA AMADO
Secretária de Educação

MAURO VICTOR GRILLO
Secretário de Esportes e Lazer

HELIO VOLGARI BRAGA
Secretário de Fazenda

JOÃO SOARES ORBAN
Secretário de Habitação

LUÍS EDUARDO MOREIRA PEIXOTO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

STÊNIO NERY DOS SANTOS
Secretário de Obras

AGNALDO GOVINHO DA SILVA
Secretário de Planejamento e Urbanismo

MARIA HELENA DE BRITO E CUNHA DE ARROCHELAS CORRÊA
Secretária de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

APARECIDA BARBOSA DA SILVA
Secretária de Saúde

NELSON ARISTEU CAMINADA SABRÁ
Secretário de Ciência e Tecnologia,
Desenvolvimento Econômico e Agricultura

HELIO MOURA FILHO
Secretário de Segurança Pública

ANDRÉIA CONSTÂNCIO
Coordenadora de Comunicação Social / Editora do D.O.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

APARECIDA BARBOSA DA SILVA
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde

CHARLES EVARISTO KLEIN ROSSI
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura e Turismo

ANDERSON LUIZ JULIANO
Diretor-Presidente da COMDEP

ORLINDO POZZATO FILHO
Diretor-Presidente da CPTRANS

CLAUDINEI CONSTANTINO PORTUGAL
Diretor-Presidente do INPAS

D.O.
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

Criado pelo Decreto nº 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto nº 361 de 20/02/1991

Os textos para publicação deverão ser entregues em disquete, com cópia em papel, até às 15h à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito, na Avenida Koeler, 260, Centro. Tel/fax: 2246.9354 / 2246.9356.

Preços – Exemplar avulso: R\$ 0,30. Assinatura semestral – R\$ 30,00. Exemplar atrasado – R\$ 0,60

Preços para publicações – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

Coordenação – Coordenadoria de Comunicação Social

Assinaturas – Informações 2246.9354

www.petropolis.rj.gov.br

O melhor site governamental do Rio de Janeiro (Firjan/FGV)

D.O.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

ANO XVII – Nº 3420

Sábado 16 de janeiro de 2010



PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

PORTARIA Nº 589 de 15 de janeiro de 2010

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE conceder, de acordo com o disposto no Art. 47, Inciso VI da Consolidação da Legislação Tributária do Município de Petrópolis, efetuada pelo Decreto nº 395, de 11/07/2002, Leis nºs: 5.285/1996 e 5.829/2001, ISENÇÃO DO IMPOSTO PREDIAL, a partir do Exercício de 2008, ao imóvel de nº 483, da Rua Thomaz Cameron – Valparaíso – Petrópolis/RJ, de propriedade do ex-combatente João Eduardo de Queiroz Vollmer, Inscrição nº 14799. (Proc. nº 61312/2008)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 15 de janeiro de 2010.

PAULO MISTRANGI
Prefeito

PORTARIA Nº 590 de 15 de janeiro de 2010

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE conceder, de acordo com o disposto no Art. 150, Inciso VI, Alínea "b" da Constituição Federal, c/c o Art. 46, Inciso II, § 2º, da Consolidação da Legislação Tributária do Município de Petrópolis, efetuada pelo Decreto nº 395, de 11/07/2002, IMUNIDADE TRIBUTÁRIA, a partir de 10/11 do Exercício de 2004 até 09/11 do Exercício de 2012, ao imóvel locado a Igreja do Evangelho Pleno/Missão Coreana de Petrópolis, situada na Rua Teresa, 840-A – 2º Piso – Petrópolis-RJ, Inscrição nº 022369. (Proc. nº 70949/2008)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 15 de janeiro de 2010.

PAULO MISTRANGI
Prefeito

PORTARIA Nº 591 de 15 de janeiro de 2010

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE conceder, de acordo com o disposto no Art. 47, Inciso XVIII, da Consolidação da Legislação Tributária do Município de Petrópolis, efetuada pelo Decreto nº 395, de 11/07/2002, ISENÇÃO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, a partir de novembro do Exercício de 2004 até dezembro do Exercício de 2009, ao imóvel interditado, localizado a Rua Augusto Severo, nº 870 – Morin – Petrópolis – RJ, em nome de Briand Baptista da Silva, Inscrição nº 65248. (Proc. nº 64531/2009)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 15 de janeiro de 2010.

PAULO MISTRANGI
Prefeito

PORTARIA Nº 592 de 15 de janeiro de 2010

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE conceder, de acordo com o disposto no Art. 150, Inciso VI, Alínea "b" da Constituição Federal, c/c o Art. 46, Inciso II, § 2º, da Consolidação da Legislação Tributária do Município de Petrópolis, efetuada pelo Decreto nº 395, de 11/07/2002, IMUNIDADE TRIBUTÁRIA, a partir de 01/04 do Exercício de 2003, ao Grupo Espírita Irmã Catarina, situado na Rua Bingen, nº 447 – Bingen – Petrópolis-RJ, Inscrição nº 13777. (Proc. nº 62787/2009)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 15 de janeiro de 2010.

PAULO MISTRANGI
Prefeito

PORTARIA Nº 593 de 15 de janeiro de 2010

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE conceder, de acordo com o disposto na Lei nº 6.574/2008, ISENÇÃO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, para os Exercícios de 2008 e 2009, ao imóvel localizado na Estrada Philuvio Cerqueira Rodrigues, nº 2.215 – Itaipava – Petrópolis – RJ, em nome de Maria Rodrigues Bernardes, Inscrição nº 320473. (Proc. nº 66114/2008)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 15 de janeiro de 2010.

PAULO MISTRANGI
Prefeito

PORTARIA Nº 594 de 15 de janeiro de 2010

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE conceder, de acordo com o disposto na Lei nº 6.574/2008, ISENÇÃO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, para os Exercícios de 2008 e 2009, ao imóvel localizado na Rua José da Gama Machado, nºs: 1059 e 1059A – Itaipava – Petrópolis – RJ, em nome de Ataliba Ribeiro da Silva, Inscrições nºs: 308956 e 314877. (Proc. nº 69547/2008)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 15 de janeiro de 2010.

PAULO MISTRANGI
Prefeito

PORTARIA Nº 595 de 15 de janeiro de 2010

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE conceder, de acordo com o disposto no Art. 150, Inciso VI, Alínea “b” da Constituição Federal, c/c o Art. 46, Inciso II, § 2º, da Consolidação da Legislação Tributária do Município de Petrópolis, efetuada pelo Decreto nº 395, de 11/07/2002, IMUNIDADE TRIBUTÁRIA, a partir de 01/03 do Exercício de 2005 até 31/12 do Exercício de 2006, ao imóvel locado a Igreja Batista Jeruel, situada na Estrada União e Indústria, nº 32.683 – Posse – Petrópolis-RJ, Inscrição nº 306301. (Proc. nº 62760/2005)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 15 de janeiro de 2010.

PAULO MISTRANGI
Prefeito

PORTARIA Nº 596 de 15 de janeiro de 2010

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE conceder, de acordo com o disposto no Art. 47, Inciso XVIII, da Consolidação da Legislação Tributária do Município de Petrópolis, efetuada pelo Decreto nº 395, de 11/07/2002, ISENÇÃO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, para os Exercícios de 2004, 2005, 2006, 2007 e 2008, ao imóvel interditado, localizado a Rua Campos, nº 345 – Quitandinha – Petrópolis – RJ, em nome de João Hammes, Inscrição nº 39774. (Proc. nº 60801/2003)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 15 de janeiro de 2010.

PAULO MISTRANGI
Prefeito

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO 256A/2009
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 04/2009, livro D-13, fls. 10/11. Processo Administrativo nº 15835/2009. Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, lavrado sob o termo 02/2009, fls. 03/06, livro D-13, que entre si celebram o Município de Petrópolis e GABIOBRA ENGENHARIA LTDA. O presente tem por objetivo

aditar o valor contratual, bem como executar os serviços contratados nos locais: Praça da Inconfidência (palmeira) Pontes: Museu Imperial, Praça da Liberdade com Av. Koeler; Rua Epitácio Pessoa (postes); Palácio Sergio Fadel (decoração de fachada), escadas e árvores com luzes projetadas); Obelisco (decoração com luzes projetadas); Centro de Cultura (iluminação fachada); Praça no Itamarati. O valor do presente aditamento é de R\$ 46.828,67, que correspondem ao acréscimo financeiro de 24,487% do valor contratado. Programa de Trabalho nº 21.01.15.452.0071.2084.3390.39.00, fonte 037 e Nota de Empenho nº 1540/2009, da Secretaria de Obras do Município de Petrópolis. Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato original, que não conflitem com os ora estabelecidos. Ao primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e nove.

LEÔNIDAS SAMPAIO FERNANDES JÚNIOR
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 266/2009
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 05/2009, livro D-13, fls. 12/14. Processo Administrativo nº 8808/2009. Contrato de Prestação de Serviços que entre si fazem o Município de Petrópolis e de outro, a empresa MEGA AR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. ME. O objeto deste contrato é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PARA MANUTENÇÃO DE VIATURAS, INCLUINDO MECÂNICA, LANTERNAGEM, PINTURA, ELÉTRICA E REBOQUE, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS. Vigorará pelo prazo de 360 dias, contados de sua assinatura. O valor global é de R\$ 20.000,00, sendo o valor homem-hora de R\$ 60,00 e o desconto a ser oferecido sobre a tabela das concessionárias de 7%. Programa de Trabalho nº 18.01.10.305.0020.2320.3390.39.00 fonte 000 e Nota de Empenho nº 1368/2009, da Secretaria de Saúde. Aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e nove.

LEÔNIDAS SAMPAIO FERNANDES JÚNIOR
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

Secretaria de Educação

RESOLUÇÃO Nº 002 de 11 de janeiro de 2010

A Secretária Municipal de Educação, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE publicar a relação nominal dos professores aprovados no Curso de Formação Inicial, que fazem jus a bolsa-auxílio, conforme abaixo discriminado:

Classif. Inscrição Nome

Educador Social – Língua Portuguesa

- 1 850116... ANA LÚCIA OLIVEIRA DE SOUZA
- 2 850275... SONJA HENE PEREIRA DA SILVA
- 3 850109... MARIA CÂNDIDA S. PEREIRA COSTA
- 4 850354... GRACE MARIA SANTIAGO DA SILVA

Educador Social – Matemática

- 1 850408... CELESTE MARIA PINTO COELHO
- 2 850381... PAULO ROBERTO BARBOSA
- 3 850093... HENRIQUE CARLOS C. BALDNER
- 4 850446... SEBASTIÃO DANIEL PEREIRA

Educador Social – Ciências Naturais

- 1 ALAN DE PAIVA BERNARDES
- 2 850168... DOUGLAS MOSTRANGES ALVES
- 3 850440... BRUNA APARECIDA V. SIQUEIRA
- 4 850170... ANDRESA GLICÉRIO TAVARES

Educador Social – Ciências Sociais

- 1 850349... FABIO DA COSTA GARCIA
- 2 850355... MONIQUE SILVA DE SOUZA ESTEVAM
- 3 850412... MARIANA DE MATOS P. RAIMUNDO
- 4 850326... LIGIA CAVALHEIRO CASTRO

Classif. Inscrição Nome

Educador Social – Inglês

- 1 850148... ADRIANA RODRIGUES R. KOCHEM
- 2 850340... HOSANA MARIA PEREIRA DO VALLE
- 3 850390... PRISCILLA MARIA T. A. ZAPPALA

Educador Social – Participação Cidadã

- 1 850437... MARIA ESTER SILVA MENDONÇA
- 2 850434... CATIA FERNANDES FORTES

Educador Social – Serviços Vestuário

- 1 850485... RENATA SAMPAIO
- 2 850483... JAQUELINE DUTRA S. T. SILVA

Educador Social – Serviços Telemática

- 1 850287... CLAUDIA MARIA R. C. STRONGYLIS
- 2 850041... ALEXANDRE MUSA DURÃO

Educador Social – Turismo e Hospitalidade

- 1 850377... CHRISTIANE ALVES MUNIZ
- 2 850334... MÁRCIA JUREMA SILVA GOMES

SANDRA TERESA LA CAVA DE ALMEIDA AMADO
Secretária de Educação

Secretaria de Saúde

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 382/09
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROC. 18364/09.

Objeto: Prestação de serviços para a confecção de material gráfico para a Coordenação de Epidemiologia. Base Legal: Art. 23, inciso II, alínea “a” da Lei 8666/93. Modalidade: Convite. Programa (s) de trabalho: nº 10.305.0020.2321.339039 – Fonte 087. Valor Global: R\$ 3.776,00. Adjudico à firma: Sumaúma Editora e Gráfica Ltda., nos itens 01 ao 08 – no valor de R\$ 3.776,00 – Nota de Empenho: 4149/09. Homologação: 17/12/2009.

Petrópolis, 30 de dezembro de 2009.

APARECIDA BARBOSA DA SILVA
Secretária de Saúde

Consumidor
defenda seus direitos

Praça da Inconfidência, nº 05
Centro - Petrópolis - RJ

PROCON
segunda a sexta
12h30 às 18h



Tel: 2246-8472
2246-8473
2246-8474